



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa RODRIGO SANTOS LUCENA (CNPJ 16.660.051/0001-80), nome empresarial do representante e integrante da banda Rodrigo Lucena e Alunos, que fará sua apresentação do evento Ivotchê que se realizará nos dias 06 e 07 de setembro de 2025 no Núcleo de Casas Enxaimel. A apresentação será no dia 06/09/2025 a partir das 15:00min com duração de 01h30min. Nota-se que a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura apresenta Justificativa, Parecer Jurídico e documentos relacionados a contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 74).

Ivoti, 19 de agosto de 2025.

VALDIR JOSE LUDWIG
Prefeito Municipal